



Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – Centro Mariana/MG, 35420-000

JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

A composição do valor estimado para a presente contratação foi elaborada em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 23, que estabelece que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, podendo ser obtido mediante utilização de parâmetros diversos, incluindo contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Para definição do valor estimado, adotou-se metodologia baseada no histórico de consumo do Município de Mariana, considerando os gastos efetivamente realizados no exercício de 2025 com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais e contratação complementar de serviços de hospedagem destinados ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, os quais totalizaram aproximadamente R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A utilização do histórico de despesas da própria Administração como parâmetro de estimativa mostra-se adequada e juridicamente legítima, sobretudo em contratações de natureza continuada e executadas sob demanda, cuja quantificação exata se revela inviável em razão da variabilidade das necessidades administrativas. Tal procedimento encontra respaldo no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como elemento para estimativa de preços, bem como nas diretrizes metodológicas previstas na Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos por meio da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizada como referência subsidiária de boas práticas para pesquisa de preços.

Além do histórico interno do Município, foram realizadas pesquisas de preços e análises de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contemplando objetos compatíveis relacionados à prestação de serviços de agenciamento de viagens, emissão de passagens aéreas e hospedagem para órgãos e entidades da Administração Pública. A análise comparativa demonstrou compatibilidade entre os valores praticados em contratações congêneres e o histórico de consumo municipal, reforçando a razoabilidade do montante estimado para a presente contratação.

Considerando tratar-se de serviço contínuo, prestado sob demanda e cuja utilização depende de fatores variáveis, tais como participação em eventos institucionais, capacitações, reuniões técnicas, agendas administrativas, deslocamentos emergenciais e demais necessidades supervenientes da Administração



Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

Praça Juscelino Kubitschek, s/n – Centro Mariana/MG, 35420-000

Pública, verificou-se a impossibilidade de definição prévia de quantitativos exatos de passagens e hospedagens a serem efetivamente utilizados durante a vigência contratual.

Dessa forma, adotou-se como metodologia de estimativa o histórico de execução do exercício anterior, acrescido de margem estimada de até 20% (vinte por cento), destinada a absorver eventuais oscilações de demanda, ampliação de agendas institucionais, aumento do fluxo de deslocamentos administrativos, variações de tarifas aéreas, sazonalidade do mercado e demais fatores operacionais inerentes à prestação dos serviços.

Assim, obteve-se o valor estimado anual de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valor
Histórico de gastos do exercício de 2025	R\$ 350.000,00
Acréscimo estimado de 20% para variação de demanda	R\$ 70.000,00
Valor estimado da contratação	R\$ 420.000,00

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter exclusivamente referencial e de planejamento orçamentário, não representando obrigação de consumo integral pela Administração, considerando que a execução dos serviços ocorrerá conforme demanda efetivamente apresentada pelas Secretarias Municipais, observada a disponibilidade orçamentária, a autorização administrativa prévia e o interesse público.

Ademais, a contratação será realizada por meio de credenciamento, sem garantia de consumo mínimo, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente autorizados e executados, assegurando flexibilidade administrativa, controle dos gastos públicos e observância dos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

03 de fevereiro de 2026

Allana Drumond Armond
Coord. de Gestão de Contratos, Gestão Associada e Parcerias Público Privadas